





**G.W. DO BRASIL S.A.**  
CNPJ/ME Nº 01.837.536/0001-29  
NIRE Nº 33.3.0016485-5

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de novembro de 2019

**1. Data, Hora e Local:** No dia 7 de novembro de 2019, às 11:00 horas, na sede da G.W. do Brasil S.A., na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Avenida das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102 ("Companhia").

**2. Convocação e Presença:** Compareceram os acionistas representando a totalidade do capital social subscrito da Companhia, dispensada a convocação prévia, de acordo com o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76.

**3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eduardo Kaminitz Peres e secretariados pelo Sr. Alberto José dos Santos.

**4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) alteração do objeto social da Companhia; e (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia.

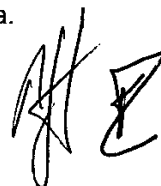
**5. Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os seguintes assuntos:

**5.1.** Alterar o objeto social da Companhia para: a compra, venda, arrendamento, importação, exportação e locação de máquinas, equipamentos destinados a complexos de entretenimento indoor, suas peças, acessórios e produtos correlatos, bem como a comercialização de brinquedos, artigos recreativos e promocionais, vestuário e acessórios, artigos esportivos e produtos diversos relacionados.

**5.2.** Em consequência da deliberação acima, o *caput* do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a compra, venda, arrendamento, importação, exportação e locação de máquinas, equipamentos destinados a complexos de entretenimento indoor, suas peças, acessórios e produtos correlatos, bem como a comercialização de brinquedos, artigos recreativos e promocionais, vestuário e acessórios, artigos esportivos e produtos diversos relacionados."**

**5.3.** Em razão das deliberações acima, os acionistas decidem reformar o Estatuto Social da Companhia que, acrescido das alterações retro deliberadas e consolidado, passa a vigorar em sua íntegra conforme o Anexo II da presente ata.



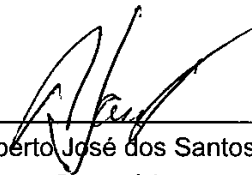
**6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Eduardo Kaminitz Peres e Alberto José dos Santos. Acionistas: Multiplan Planejamento, Participações e Administração S.A. e Divertplan Entretenimento Ltda.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2019.



\_\_\_\_\_  
Eduardo Kaminitz Peres  
Presidente



\_\_\_\_\_  
Alberto José dos Santos  
Secretário



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: G W DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0016485-5 Protocolo: 00-2019/658569-4 Data do protocolo: 25/11/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/11/2019 SOB O NÚMERO 00003813805 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C113F5EBCA5AFA9E7147A65D765C36DFD650C2D4C7AA1116C2C5FB7477D9B301

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/12

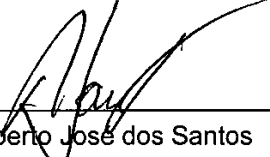


**G.W. DO BRASIL S.A.**  
CNPJ/ME Nº 01.837.536/0001-29  
NIRE Nº 33.3.0016485-5

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de novembro de 2019

**Lista de Presença**

ACIONISTAS	AÇÕES ON	%
 Multiplan Planejamento, Participações e Administração S.A.	34.622.003	80,2801
 Divertplan Entretenimento Ltda.	8.504.490	19,7199
<b>Total</b>	<b>43.126.493</b>	<b>100,00</b>

  
Albino José dos Santos  
Secretário



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: G W DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0016485-5 Protocolo: 00-2019/658569-4 Data do protocolo: 25/11/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/11/2019 SOB O NÚMERO 00003813805 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C113F5EBCA5AFA9E7147A65D765C36DFD650C2D4C7AA1116C2C5FB7477D9B301

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/12



**G.W. DO BRASIL S.A.**  
CNPJ/ME Nº 01.837.536/0001-29  
NIRE Nº 33.3.0016485-5

## **Estatuto Social**

*(consolidado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de novembro de 2019)*

### **CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º - G.W. DO BRASIL S.A.** é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

**Artigo 2º -** A Companhia tem sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 4.200, Bloco 2, Sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102.

**Parágrafo Único -** A Companhia pode abrir e fechar escritórios, filiais e agências em qualquer parte do Brasil ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria.

**Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto a compra, venda, arrendamento, importação, exportação e locação de máquinas, equipamentos destinados a complexos de entretenimento indoor, suas peças, acessórios e produtos correlatos, bem como a comercialização de brinquedos, artigos recreativos e promocionais, vestuário e acessórios, artigos esportivos e produtos diversos relacionados.

**Parágrafo Único -** A Companhia utilizar-se-á de depósitos/armazéns próprios e/ou de terceiros para armazenagem de suas mercadorias.

**Artigo 4º -** A Companhia terá vigência por tempo indeterminado.

### **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º -** O capital social da Companhia é de R\$ 38.939.143,31 (trinta e oito milhões, novecentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e três reais e trinta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 43.126.493 (quarenta e três milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentas e noventa e três) ações ordinárias, sem valor nominal.

**Parágrafo Único -** Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia.



**Artigo 6º** - As ações são indivisíveis perante a Companhia, e podem ser representadas por certificados, simples ou múltiplos, necessariamente assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador.

**Artigo 7º** - Se qualquer acionista desejar vender, no todo ou em parte, suas ações a terceiros, ou ceder seus direitos de preferência, deverá cientificar sua intenção à Diretoria da Companhia, mencionando o preço de venda pretendido, o nome e a qualificação do potencial comprador e as condições de pagamento. A Diretoria, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias da data em que recebeu do acionista a notificação da sua intenção de vender as ações, comunicará o fato aos demais acionistas, por carta registrada, devendo os acionistas interessados exercer o seu direito de preferência de compra no prazo de 30 (trinta) dias a contar daquela comunicação.

**Parágrafo Único** - Vencido o prazo concedido aos acionistas para exercer o direito previsto no *caput* deste Artigo, sem que o exerçam, ficará liberado o acionista que deseja se desfazer de suas ações, ou direitos, para vendê-los a terceiros nos 30 (trinta) dias seguintes, ao preço, prazo e condições de pagamento que não sejam inferiores nem mais favoráveis ao comprador do que os constantes da oferta feita aos acionistas.

**Artigo 8º** - Na proporção do número de ações que possuem, os acionistas terão, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, preferência para a subscrição do aumento de capital, nos termos e condições do artigo 171 da Lei nº 6.404/1976, como modificada ("Lei das Sociedades por Ações").

### CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 9º** - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequente ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

**Artigo 10** - A Assembleia Geral realizar-se-á na sede da Companhia e será convocada pelo Diretor Presidente.

**Artigo 11** - A Assembleia Geral será instalada e presidida por um Presidente a ser designado pela maioria dos presentes. O Presidente da Assembleia escolherá 01 (um) ou mais secretários.

**Artigo 12** - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador.



**Artigo 13** - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto social da Companhia e tomar as resoluções que julgar conveniente à defesa e ao desenvolvimento dela.

**Parágrafo Único** - Ressalvados os casos para os quais a lei determine "quórum" qualificado, as deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta dos votos presentes, não se computando os votos em branco.

**Artigo 14** - Além das demais matérias estabelecidas em lei e neste Estatuto Social, caberá à Assembleia Geral:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) estabelecer o modo pelo qual a Companhia exercerá o direito de voto nas assembleias gerais das sociedades de que ela participe;
- (c) eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições e os respectivos limites de competência e de decisão;
- (d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia, podendo solicitar informações sobre a prática de quaisquer atos de interesse da Companhia, inclusive contratos, celebrados ou em vias de celebração;
- (e) deliberar sobre a emissão de notas promissórias para a subscrição pública ("*commercial papers*");
- (f) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (g) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;
- (h) aprovar: (i) o Plano Anual de Negócios, o Orçamento de Operações e Orçamento de Despesas de Capital; (ii) os estudos técnicos que recomendem a fusão, cisão ou operação similar da Companhia, com ou por outra sociedade; (iii) a recompra, o resgate ou outra aquisição onerosa de quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, pertencentes a terceiros ou aos acionistas ou a reserva de fundos para esse propósito, salvo quando efetuada de acordo com os termos dos referidos valores mobiliários; (iv) as condições para dissolução ou a liquidação da Companhia; e (v) qualquer emissão de ações ou de títulos conversíveis em ações; e
- (i) resolver os casos omissos do presente Estatuto Social.



**Artigo 15** - Dos trabalhos e das deliberações da Assembleia Geral serão lavradas em atas em livro próprio, com o conteúdo, indicações, requisitos e assinaturas exigidos em lei.

#### **CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 16** - A Companhia será administrada por uma diretoria composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 3 (três) Diretores sem designação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

**Artigo 17** - Em caso de vacância na Diretoria, a Assembleia Geral deverá, dentro dos 30 (trinta) dias que seguirem à vacância, eleger um novo diretor para completar o prazo restante do mandato.

**Artigo 18** - O Diretor Presidente é investido de plenos poderes para praticar todos os atos de administração relacionados com as atividades regulares da Companhia. Aos Diretores sem designação especial serão atribuídas funções específicas pelo Diretor Presidente.

**Artigo 19** - Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos parágrafos subsequentes deste Artigo, a Companhia se obriga validamente sempre que representada (i) pelo Diretor Presidente, isoladamente; (ii) por 2 (dois) membros da Diretoria em conjunto; (iii) por qualquer 1 (um) membro da Diretoria, indistintamente, em conjunto com 1 (um) procurador no limite do respectivo mandato, constituído nos termos do Parágrafo Segundo abaixo; ou (iv) por 2 (dois) procuradores em conjunto, no limite dos respectivos mandatos, constituídos nos termos do Parágrafo Segundo abaixo.

**Parágrafo Primeiro** - A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) membro da Diretoria ou 1 (um) procurador, quando se tratar da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e, ainda, quando se tratar do envio da Escrituração Contábil e Fiscal da Companhia através do Sistema Público de Escrituração Digital e, por conseguinte, autenticação dos seus livros eletrônicos e outros de idêntica natureza.

**Parágrafo Segundo** - Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:



- (a) todas as procurações terão de ser outorgadas pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles um dos Diretores Vice-Presidentes; e
- (b) exceto nos casos de representação judicial ou similar, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou do processo, todas as demais procurações serão outorgadas por prazo certo não superior a 1 (um) ano, e terão poderes limitados às necessidades do fim para que forem outorgadas.

**Parágrafo Terceiro** - Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados pelos administradores com violação das regras deste Estatuto Social.

## CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

**Artigo 20** - O Conselho Fiscal, de caráter não permanente, e que se instalará e funcionará nos casos previstos em lei, será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

**Artigo 21** - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que o eleger, obedecidos os limites da lei.

**Artigo 22** - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição.

## CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS

**Artigo 23** - O exercício social terá início em 1º de janeiro, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 24** - Ao término de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço geral e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, tudo de acordo com as normas contábeis previstas na legislação em vigor.

**Artigo 25** - O lucro líquido verificado, após deduzidos do resultado apurado os eventuais prejuízos acumulados e as provisões porventura exigidas por lei, inclusive para imposto sobre a renda, terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal que não ultrapassará 20% (vinte por cento) do capital social; e



(b) o lucro remanescente será colocado à disposição dos acionistas, para ser distribuído como dividendo, a menos que outra liberação seja tomada pela Assembleia Geral.

**Artigo 26** - A Companhia poderá elaborar balanços em períodos inferiores a 1 (um) ano e declarar dividendos com base em tais balanços, observando as limitações impostas pela lei e pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

## CAPITULO VII – LIQUIDAÇÃO

**Artigo 27** - A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral.

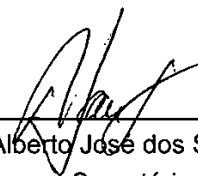
**Artigo 28** - A Assembleia Geral nomeará o liquidante, determinará a forma de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal, que funcionará durante o período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2019.



Eduardo Kaminitz Peres  
Presidente



Alberto José dos Santos  
Secretário





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**  
**PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
**RJP1900254981**

**01. IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>G.W.DO BRASIL SA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>01.837.536/0001-29</b>
--	--

**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  <b>211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio</b> <b>244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)</b>
Número de Controle: RJ04471229 - 01837536000129

**03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

NOME <b>ALBERTO JOSE DOS SANTOS</b>	CPF <b>267.678.487-00</b>
LOCAL	DATA <b>25/11/2019</b>

**04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL**

**Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 267.678.487-00**

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

